COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, **NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.**

IMPORTANTE

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, as empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos** e **tumulto**, comprometendo o andamento do certame e consequentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de Goianésia do Pará, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

constantes no Anexo I – Termo de Referência e/ou Anexo I.I – Planilha de Itens deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;

2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos de vinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;

3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:	PE 40/2022-PMGP
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):	PE 40/2022-PMGP
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
SOLICITANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE **GOIANÉSIA DO PARÁ - PA**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA N° 134/2021-PMGP-CPL DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, TORNAM PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO N° 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO N° 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO FEDERAL N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE A LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 **E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES** E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE **EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA	09h00min do dia: 12/01/2023 (Horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REALIZADO POR MEIO DA INTERNET
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA: ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 40/2022-PMGP - SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 18h00 horas do 09/01/2023.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 18h00 horas do 09/01/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h30 horas do 12/01/2023.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 horas do dia 12/01/2023.
ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.**

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O órgão gerenciador deste será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.2. As regras referentes ao Órgão Gerenciador e Participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII deste Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1. A adesão a ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

4.1.2. A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos materiais constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, bem como, empresas que estejam com restrição/punição no SICAF por irregularidades apresentadas em contratações públicas;

5.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, os licitantes interessados, após estarem devidamente credenciados no referido sítio eletrônico, deverão encaminhar, **única e exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico no endereço acima, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

6.2. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6.3. A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

6.4. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

6.5. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

6.6. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4°, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

6.7. O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, bem como, os documentos de habilitação até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

6.8. As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.9. Na proposta deverá conter no que couber, descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, marca/fabricante, prazo de validade ou de garantia;

6.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6.12. Nos preços ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema deverão estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto sem ônus para a Contratante.

6.13. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora qualquer custo que não tenha sido incluído em sua proposta.

6.14. Desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento, os licitantes poderão rever, retirar ou substituir os documentos de habilitação e as propostas iniciais apresentadas.

6.15.1 Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.15.2 A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com o disposto neste edital e seus anexos.

6.15.3 A proposta, os documentos de habilitação da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.15.4 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de duas horas contadas da solicitação do pregoeiro via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso.

6.15.5 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos acerca da negociação e julgamento de proposta.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6.15. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.

6.17 Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.17.1. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, conforme dispuser o Edital.

6.18. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas cabíveis deste Edital.

6.19. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS, BEM COMO, AS DEMAIS INFORMAÇÕES:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado (se optar);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Razão social da licitante, N° do CNPJ, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);

7.1.6. O prazo e a forma de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.1.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (Um centavo).**

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3°, § 2°, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.28.1. Produzidos no país;

8.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.° 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta que não atender o Item 6.1 deste edital na sua totalidade, bem como o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero,

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (UMA) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

9.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. **Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.**

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

10.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0:

10.1.5. Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, através da emissão do Certificado

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

de Regularidade Cadastral – CRC (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf).

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (UMA) HORA**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4. Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;

11.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E OUTRAS:

12.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.6. Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, através da emissão do Certificado de Regularidade Cadastral – CRC (https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf).

12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1° de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br.

12.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.9.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n° 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

12.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3° do Decreto n° 8.538, de 2015);

12.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n° 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.9.2.5. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (**recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED**). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir 12.9.3.

12.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10**% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9.5. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado,** acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

12.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.10.1. Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou o(s) serviço(s), comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação;

a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.

b) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

c) Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

técnica.

OBS.: Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de registro civil.

12.10.2. Licença Sanitária emitida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária, em vigor na data de abertura do certame ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização – legível. Caso a Licença Sanitária esteja vencida, apresentar juntamente com a Licença Sanitária o comprovante de protocolo de pedido de atualização da Licença.

12.10.3. Certificado de responsabilidade do farmacêutico responsável.

12.10.4. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso a Autorização de funcionamento esteja vencida, apresentar juntamente com a Autorização de funcionamento o comprovante de protocolo de pedido de atualização do Certificado e ou relatório de inspeção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

12.10.5. Alvará Sanitário, emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

12.10.6. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e/ou publicação no Diário Oficial da União (DOU) para medicamentos comuns (Port. 802/98-MS);

12.10.7. Autorização Especial (AE) emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS); acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir;

12.10.8. Autorização emitida pela Agência Nacional Vigilância Sanitária (ANVISA) e ou publicação no Diário Oficial da União (DOU), acrescentada das atividades para armazenar, expedir e distribuir correlatos;

12.10.9. Auto de conformidade Corpo de Bombeiros.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12.10.10. Certificado de controle de pragas.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A licitante melhor classificada deverá no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, mesmo período de negociação enviar a proposta realinhada dos itens vencedores, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

13.9. ***A não inclusão da proposta realinhada no sistema no tempo de negociação acarretará a desclassificação da licitante.***

14. DOS RECURSOS.

14.1. **Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO.

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

24.1.3. Apresentar documentação falsa;

24.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

24.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

24.1.6. Não mantiver a proposta;

24.1.7. Cometer fraude fiscal;

24.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

24.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

24.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ**

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

- PA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

24.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

24.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

24.5. Serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ – podendo também ser publicado em Diário(s) Oficial(is), as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

24.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

24.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4°, da Lei 8.666/93.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

- www.portaldecompraspublicas.com.br;
- https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes (selecionando a Aba "Município → GOIANÉSIA DO PARÁ");
- https://goianesia.pa.gov.br/categoria/licitacoes e;
- Poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da CPL, no Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I.I – PLANILHA DE ITENS;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Goianésia do Pará - PA, 29 de dezembro de 2022.

JOAQUIM JACIBERQUES GARCIAS URBANO:72052660410

Assinado de forma digital por JOAQUIM JACIBERQUES GARCIAS URBANO:72052660410
Dados: 2022.12.29 09:57:45 -03'00'

Joaquim Jacibergues Garcias Urbano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 008/2021

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

2. OBJETIVO / FINALIDADE / JUSTIFICATIVA

A justificativa para esta contratação se dá pela necessidade se ter à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, medicamentos, ofertando e garantindo os tratamentos medicamentoso aos pacientes em acompanhamento/tratamento pelo SUS, medicamentos estes que constam na REMUME-Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica, de controle especial, material técnico hospitalar e material odontológico ou ainda medicamentos que por ventura venham a faltar na rede municipal. Garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados.

Aquisição de medicamentos diversos não padronizados, de referência e genéricos, para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública, conforme receitas apresentadas pelos mesmos na Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, Postos de Saúde da Família – PSF´s e Hospital Municipal de Goianésia do Pará, e aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos.

O Hospital Municipal de Goianésia do Pará, o Laboratório Municipal e os consultórios odontológicos situados dentro dos Postos de Saúde da Família – PSF´s deste município, na busca pela qualidade de seus serviços, demonstra a preocupação com a segurança dos pacientes e colaboradores.

O investimento em infraestrutura, aquisição de materiais e equipamentos fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante.

A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato constante e com produtos de qualidade, neste sentido torna-se

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

fundamental a aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos para o atendimento integral dos usuários que buscam os serviços de saúde neste município.

Outrossim, o material de consumo em tela constitui item de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades do Hospital Municipal, do Laboratório Municipal e dos Consultórios Odontológicos situados dentro dos Postos de Saúde da Família – PSF´s, portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados em anexo. ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PADRONIZADOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

As especificações técnicas aqui indicadas são exigências mínimas para os itens ofertados e são de atendimento obrigatório.

3. CERTIFICAÇÕES MINÍMAS EXIGIDAS

- Licença Sanitária emitida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária, em vigor na data de abertura do certame ou cópia da publicação no Diário Oficial da União com prazo para comercialização – legível. Caso a Licença Sanitária esteja vencida, apresentar juntamente com a Licença Sanitária o comprovante de protocolo de pedido de atualização da Licença.
- Certificado de responsabilidade do farmacêutico responsável.
- Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Caso a Autorização de funcionamento esteja vencida, apresentar juntamente com a Autorização de funcionamento o comprovante de protocolo de pedido de atualização do Certificado e ou relatório de inspeção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.° 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n° 7.892, de 23

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da possível aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos de cada Unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos pedidos futuros, sendo emitida Nota de Empenho pelo setor contábil de cada órgão.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal participantes do certame a ser realizado.

8. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

9. DA CONTRATAÇÃO

Em havendo a futura contratação, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de preços serão formalizadas por meio de contrato no valor especificado pela contratante, do qual constarão as obrigações na forma do art. 62 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do gestor do contrato com poderes para verificar

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

se os serviços são realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

10.2 Após a assinatura do contrato será realizada, entre a contratante e contratada, reunião a ser convocada pelo gestor do contrato, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações das partes;

10.2.1 Poderão ser realizadas, posteriormente, de acordo com as necessidades, outras reuniões entre as partes, em local, hora e data a serem acordados;

10.2.2 Todos os assuntos definidos e acertados nas reuniões serão registrados em ata.

10.3 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

10.4 Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento dos relatórios, informando a contratada a suspensão e/ou bloqueio do abastecimento, quando for o caso;

10.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, inclusive quanto à suspensão de abastecimento.

11. DOS GESTORES DA ATA

11.1 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará;

11.2 Gerentes da Ata: Secretaria Municipal de Saúde.

12. DA NOMENCLATURA

Serão utilizados neste termo de referência os termos:

- Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

- Órgãos participantes - órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;
- Gestor da Ata, no âmbito da Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ é de competência da Secretaria de Gestão Pública o gerenciamento da ata de registro de preços.
- Gestor de Contratos será servidor designado pela autoridade competente do órgão contratante (gerenciador e participantes);

Contratada, refere-se a(s) empresa(s) que irá(ão) fornecer o objeto proposto.

13. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

- A empresa fica obrigada a entregar os medicamentos, quando solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo.
- O local para entrega dos medicamentos será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Pública de Goianésia do Pará, no horário de 08:00 às 14:00 horas.
- A entrega será efetuada no prazo máximo de até 48 (quarenta oito) horas, mediante solicitações via telefone ou e-mail, do(a) Farmacêutico(a) ou Servidor(a) Responsável, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
- Transportar os medicamentos em embalagens adequadas, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.
- Para o transporte dos medicamentos que dependem de controle especial de temperatura, deverão ser seguidas às normas vigentes estabelecidas, para manter a conservação dos produtos entregues, de forma a não alterar sua estabilidade e eficácia.

14. RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE LABORATÓRIO

14.1 O recebimento dos medicamentos será feito pelo (a) farmacêutico (a) ou Servidor Responsável devidamente designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

a) O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal.

b) Somente serão aceitas Notas Fiscais/Faturas contendo:

a) descrição do medicamento na forma de nome genérico e o seu correspondente nome comercial;

b) especificação do prazo de validade de cada medicamento entregue;

c) percentual de desconto ofertado sobre a Tabela de Preços da Revista ABC FARMA – Portaria 37/92 e sobre a tabela do fabricante, para os medicamentos sujeitos ao regime de preços liberados e não constantes da Revista ABC FARMA.

14.2 Poderá ser exigida a apresentação do Certificado de Registro no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União, com despacho da concessão de Registro, referente ao medicamento entregue ou declaração de isenção de registro.

a) Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção serão aceitos para fins de comprovação.

b) O Certificado de Registro no Ministério da Saúde, se exigido, poderá ser apresentado em cópia simples ou emitido via Internet (site da ANVISA).

14.3 O licitante vencedor deverá anexar a Tabela de preços da Revista ABC FARMA vigente no mês da entrega do medicamento. Para os medicamentos sujeitos ao regime de preços liberados e não constantes da Revista ABC FARMA, anexar tabela do fabricante, vigente no mês da entrega.

14.4 A Comissão de Licitação, de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o medicamento para verificação de especificações, quantidades, preços, prazos e outros pertinentes.

14.5 Encontrando irregularidades fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao fornecedor, para correção.

a) Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

14.6 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

14.7 Os medicamentos somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados no Contrato de Fornecimento e Nota de Empenho e Ordem de Compra.

14.8 A Secretaria Municipal de Saúde Pública rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.

14.9 Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos medicamentos fornecidos.

14.10 O medicamento, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

15. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1 Fornecer os medicamentos e produtos sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento).

15.2 Os medicamentos e produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato.

15.3 Substituir imediatamente os medicamentos ou produtos que não estiverem em condições de uso, vencidos ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

15.4 Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

15.5 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

15.6 Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

15.7 Responsabilizar-se pelo transporte dos medicamentos e dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

15.8 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

15.9 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Goianésia do Pará.

15.10 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

15.11 Manter rigoroso controle de qualidade sobre os medicamentos e produtos fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

15.12 Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de Saúde Pública e/ou seu representante, indicado pela secretaria, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

15.13 Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

15.14 Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

15.15 Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

15.16 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

16.1 Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

16.1.1 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

16.1.2 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

17. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Prefeitura de GOIANÉSIA DO PARÁ e suas Unidades Administrativas quaisquer custos adicionais.

18. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

18.1 As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços;

18.2 Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

b) Realizar o fornecimento dos produtos de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;

d) Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;

e) Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;

f) Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

i) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a execução dos serviços.

j) Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.

k) Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, discriminando os tipos dos materiais fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento dos produtos.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;

b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, convocar a detentora dentro da vigência da Ata para assinatura do contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor e o valor disponível;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;

d) Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços objeto da contratação.

e) Emitir Nota de Empenho;

f) Solicitar suspensão de abastecimento e/ou bloqueio;

g) Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços;

h) Publicar os extratos da Ata e dos Contratos, na forma da Lei;

i) Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços;

j) Se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

21. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

21.1 Quando os preços dos itens sofrerem reajustes autorizados ou determinados pelo **Governo Federal**, os preços constantes nos Contratos poderão ser repactuados através de instrumento próprio (Termo Aditivo), pela Unidade de Contratos e Convênios da PMGP.

21.2 Quando não for estipulado oficialmente por órgãos do Governo Federal, a **CONTRATADA** deverá justificar o reajuste através de **Cópia de Nota Fiscal da respectiva Distribuidora**, demonstrando a alteração de preço ocorrida, bem como **Declaração da CONTRATADA** informando a data em que o novo preço começou a ser praticada.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

21.3 O pagamento será efetuado, até o 30° (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;

21.4 Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos e quantitativos dos itens fornecidos, conforme solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujos as discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato, observando-se os reajustes contidos nos itens 21.1 e 21.2;

21.5 As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à **CONTRATADA** para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo previsto no item 17.5.

22. DAS PENALIDADES

22.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

22.2 A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

ANEXO I.I – PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	AAS 100MG :	136000	COMPRIMI	0,126	17136,00
2	ACELTICISTEINA :	750	FRASCO	16,250	12187,50
3	ACICLOVIR 200MG :	24000	COMPRIMI	0,384	9216,00
4	ACICLOVIR 50MG/G :	2400	BISNAGA	7,296	17510,40
5	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML :	7200	AMPOLA	1,885	13572,00
6	ACIDO FOLICO 5MG :	120000	COMPRIMI	0,119	14280,00
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG :	3000	COMPRIMI	4,973	14919,00
8	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML (INJETÁVEL) :	1200	AMPOLA	10,700	12840,00
9	ADRENALINA 10MG/ML :	3600	AMPOLA	3,884	13982,40
10	ALBENDAZOL 400MG :	20000	COMPRIMI	0,975	19500,00
11	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSAO :	8000	VIDRO	2,498	19984,00
12	AMBROXOL 03MG/ML XAROPE INFANTIL :	25000	VIDRO	17,738	443450,00
13	AMBROXOL 06MG/ML XAROPE ADULTO :	25000	VIDRO	3,315	82875,00
14	AMINOFILINA 100MG :	2000	COMPRIMI	0,168	336,00
15	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML :	1000	AMPOLA	6,940	6940,00
16	AMOXICILINA 250/5ML SUSPENSAO :	4000	VIDRO	12,800	51200,00
17	AMOXICILINA 500MG :	110000	COMPRIMI	0,413	45430,00
18	AMPICILINA 1G INJETAVEL :	3800	AMPOLA	7,225	27455,00
19	AMPICILINA 250MG/5ML SUSPENSAO :	40000	VIDRO	8,318	332720,00
20	AMPICILINA 500MG :	120000	COMPRIMI	0,805	96600,00
21	AMPICILINA 500MG INJETAVEL :	4800	AMPOLA	6,611	31732,80
22	ANLODIPINO 5MG :	20000	COMPRIMI	0,111	2220,00
23	ANLOPIDINO 10MG :	20000	COMPRIMI	0,149	2980,00
24	ARGIROL, VITELINATO DE PRATA 10% :	1000	FRASCO	25,944	25944,00
25	ATENOLOL 25MG :	60000	COMPRIMI	0,193	11580,00
26	ATENOLOL 50MG :	60000	COMPRIMI	0,149	8940,00
27	ATROPINA SULFATO DE 0,25MG/ML 1ML :	3600	AMPOLA	4,085	14706,00
28	ATROVENT 0,250MG/ML - IPRATROPIO :	920	FRASCO	3,846	3538,32
29	AZITROMICINA 500MG :	10000	COMPRIMI	1,994	19940,00
30	AZITROMICINA 600MG/15ML :	1200	VIDRO	14,483	17379,60
31	BENZILPENICILINA 1.200.00UI :	8000	AMPOLA	17,950	143600,00
32	BENZILPENICILINA 600.000UI :	1500	AMPOLA	19,063	28594,50
33	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML 100ML SUSPENSAO :	1800	VIDRO	8,645	15561,00
34	BEROTEC 05MG/ML FENOTEROL :	900	FRASCO	12,709	11438,10
35	BUSCOPAM 10MG/ML HIOSCINA SIMPLES :	600	FRASCO	13,463	8077,80
36	BUSCOPAM COMPOSTO 10MG + 250MG :	48000	COMPRIMI	0,766	36768,00
37	BUSCOPAM COMPOSTO 4MG/500MG/ML 5ML :	18000	AMPOLA	7,306	131508,00
38	CALCIO GLICONATO DE 100MG/ML :	3600	AMPOLA	3,268	11764,80
39	CAPTOPRIL 25MG :	72000	COMPRIMI	0,088	6336,00
40	CAPTOPRIL 50MG :	40000	COMPRIMI	0,200	8000,00
41	CARDIDOPA + LEVOPA 25 + 250MG :	24000	COMPRIMI	2,215	53160,00
42	CEFALEXINA 250MG 60ML SUSPENSAO :	3600	VIDRO	15,989	57560,40
43	CEFALEXINA 500MG :	60000	COMPRIMI	1,483	88980,00
44	CEFALOTLNA SÓDICA 1G INJETAVEL :	2400	AMPOLA	9,256	22214,40
45	CEFTRIAXONA 1G :	7200	AMPOLA	13,580	97776,00
46	CETAMINA KETALAR 50 MG/ML :	1200	AMPOLA	31,395	37674,00
47	CETOCONAZOL 200MG :	30000	COMPRIMI	0,505	15150,00
48	CETOCONAZOL 20MG/G :	3600	BISNAGA	4,589	16520,40
49	CETOPROFENO 100MG IV :	5600	AMPOLA	6,596	36937,60
50	CETOPROFENO 50MG INTRAMUSCULAR :	5600	AMPOLA	6,243	34960,80

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

51	CIMETIDINA 150MG/ML :	7200	AMPOLA	2,102	15134,40
52	CIMETIDINA 200MG :	36000	COMPRIMI	0,737	26532,00
53	CINARIZINA 25MG :	32000	COMPRIMI	0,509	16288,00
54	CIPROFLOXACINO 500MG :	72000	COMPRIMI	0,494	35568,00
55	CLARITROMICINA 500MG :	9000	COMPRIMI	4,301	38709,00
56	CLOCEF 1 G :	580	AMPOLA	25,088	14551,04
57	CLORANFENICOL 1G :	5000	AMPOLA	9,039	45195,00
58	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML :	3600	AMPOLA	0,958	3448,80
59	CLORETO DE SODIO 10% 10ML :	3600	AMPOLA	1,201	4323,60
60	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G :	1500	AMPOLA	22,923	34384,50
61	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML :	6000	AMPOLA	8,869	53214,00
62	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/1ML :	6000	AMPOLA	3,033	18198,00
63	CLORPROPAMIDA 250MG :	9200	COMPRIMI	1,348	12401,60
64	COLAGENASE 0,6UI/GC/CLORAF :	900	BISNAGA	24,983	22484,70
65	COMPLEXO B :	136000	COMPRIMI	0,225	30600,00
66	COMPLEXO B FRASCO :	4000	FRASCO	7,894	31576,00
67	COMPLEXO B POLIVITAMINCO :	15000	AMPOLA	5,650	84750,00
68	CONCERTA 18 MG :	2500	COMPRIMI	17,233	43082,50
69	CONCERTA 36 MG :	2500	COMPRIMI	19,800	49500,00
70	CONCERTA 54 MG :	2500	COMPRIMI	26,985	67462,50
71	DACTIL O-B :	1200	COMPRIMI	1,285	1542,00
72	DESLANOSIDIO 0,2MGIML :	2400	AMPOLA	3,981	9554,40
73	DEXAMETASONA 0,1MG/ML XAROPE :	4800	VIDRO	3,467	16641,60
74	DEXAMETASONA 4MG :	12000	COMPRIMI	0,894	10728,00
75	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML :	10000	AMPOLA	5,612	56120,00
76	DEXAMETASONA 1MG/G :	9000	BISNAGA	4,339	39051,00
77	DICLOFENACO GEL :	900	BISNAGA	8,304	7473,60
78	DICLOFENACO POTASSICO 50MG :	120000	COMPRIMI	0,173	20760,00
79	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML :	6000	FRASCO	5,030	30180,00
80	DICLOFENACO SODICO 50MG :	120000	COMPRIMI	0,204	24480,00
81	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML :	15000	AMPOLA	4,693	70395,00
82	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5% :	480	LITRO	25,665	12319,20
83	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% :	360	LITRO	38,721	13939,56
84	DIGOXINA 0,25MG :	24000	COMPRIMI	0,328	7872,00
85	DIMETICONA 40MG :	60000	COMPRIMI	0,289	17340,00
86	DIMETICONA 75MG/ML :	4800	FRASCO	2,411	11572,80
87	DIMORF 10MG :	600	COMPRIMI	1,278	766,80
88	DIPIRONA 500MG :	120000	COMPRIMI	0,316	37920,00
89	DIPIRONA 500MG 10ML :	18000	FRASCO	2,930	52740,00
90	DIPIRONA 500MG 2ML :	8000	AMPOLA	6,013	48104,00
91	DIPROBETA 5,0MGML + 2,2MG/ML :	1500	AMPOLA	9,902	14853,00
92	DOLOSAL PETIDINA 50MG/ML 2ML :	1500	AMPOLA	6,761	10141,50
93	DOPAMINA CLORIDRATO DE 5MG/ML 10ML :	600	AMPOLA	11,050	6630,00
94	EFORTIL 10MG/ML 1ML :	3600	AMPOLA	3,624	13046,40
95	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/ML :	1000	AMPOLA	37,895	37895,00
96	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML :	1500	AMPOLA	40,712	61068,00
97	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/ML :	1500	AMPOLA	46,540	69810,00
98	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/ML :	1000	AMPOLA	107,640	107640,00
99	ERITROMICINA 500MG :	42000	COMPRIMI	3,813	160146,00
100	ERITROMICINA 50MG/ML SUSPENSAO :	3000	VIDRO	10,664	31992,00
101	FLUCONAZOL 150MG :	12000	COMPRIMI	1,309	15708,00
102	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML :	6000	AMPOLA	2,481	14886,00
103	FUROSEMIDA 40MG :	36000	COMPRIMI	0,166	5976,00
104	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML :	3600	AMPOLA	2,725	9810,00
105	GENTAMICINA 80MG/ML 2ML :	5000	AMPOLA	5,094	25470,00

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

106	GLIBENCLAMIDA 5MG :	72000	COMPRIMI	0,138	9936,00
107	GLICOSE 25% 10ML :	10000	UNIDADE	0,925	9250,00
108	GLICOSE 50% 10ML :	10000	UNIDADE	1,118	11180,00
109	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML :	3600	AMPOLA	3,144	11318,40
110	HIDRALAZINA 25MG :	9000	COMPRIMI	0,599	5391,00
111	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML 1ML :	3000	AMPOLA	10,638	31914,00
112	HIDROCLOROLAZIDA 25MG :	48000	COMPRIMI	0,076	3648,00
113	HIDROCLOROLAZIDA 50MG :	48000	COMPRIMI	0,119	5712,00
114	HIDROCORTISONA 100MG :	3600	AMPOLA	7,780	28008,00
115	HIDROCORTISONA 25MG :	12000	COMPRIMI	1,200	14400,00
116	HIDROCORTISONA 500MG :	6000	AMPOLA	10,250	61500,00
117	HIDROXIETILAMIDO 6% 500ML :	480	FRASCO	63,180	30326,40
118	HIDROXO DE ALUMINL0 6% 100ML SUSPENSAO :	4200	VIDRO	4,442	18656,40
119	HISTAMIN 2MG/5ML 100ML XAROPE :	5400	VIDRO	4,450	24030,00
120	IBUPROFENO 300MG :	80000	COMPRIMI	0,380	30400,00
121	IBUPROFENO 50MG/ML :	4200	FRASCO	3,272	13742,40
122	IBUPROFENO 600MG :	144000	COMPRIMI	0,405	58320,00
123	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300µG :	20	AMPOLA	445,000	8900,00
124	INIBINA 5MG/ML :	2400	AMPOLA	31,705	76092,00
125	IODETO DE POTASSIO XAROPE 20MG/ML :	2400	VIDRO	9,240	22176,00
126	ISORDIL 5MG :	6000	COMPRIMI	0,599	3594,00
127	IVERMECTINA 6MG :	6000	COMPRIMI	2,754	16524,00
128	L-ENEMA FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 160MG/ML FOSFATO DE SODIO DIBASICO 60MG/ML :	720	VIDRO	27,906	20092,32
129	LIDOCAINA 2% 30G :	3600	BISNAGA	9,950	35820,00
130	LIDOCAINA 2% SI VAS020ML :	6000	AMPOLA	16,565	99390,00
131	LINCOMICINA 300MG/ML 1ML :	1500	AMPOLA	16,969	25453,50
132	LOSARTANA POTASSICA 100MG :	36000	COMPRIMI	0,975	35100,00
133	LOSARTANA POTASSICA 50MG :	60000	COMPRIMI	0,154	9240,00
134	MEBENDAZOL 100MG :	120000	COMPRIMI	0,508	60960,00
135	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO :	36000	VIDRO	2,759	99324,00
136	MEROPENEM 1G :	1500	AMPOLA	46,085	69127,50
137	MEROPENEM 2G :	1500	AMPOLA	13,353	20029,50
138	MEROPENEM 500MG :	1500	AMPOLA	31,590	47385,00
139	METFORMINA 500MG :	36000	COMPRIMI	0,173	6228,00
140	METFORMINA 850MG :	40000	COMPRIMI	0,331	13240,00
141	METILDOPA 250MG :	18000	COMPRIMI	1,318	23724,00
142	METILDOPA 500MG :	15000	COMPRIMI	2,565	38475,00
143	METILERGOMETRINA 0,125MG :	12000	COMPRIMI	8,175	98100,00
144	METILERGOMETRINA 0,2MGIML :	4200	AMPOLA	4,444	18664,80
145	METOCLOPRAMIDA 10MG :	6000	COMPRIMI	0,689	4134,00
146	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML :	6000	FRASCO	3,771	22626,00
147	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML 2ML :	6000	AMPOLA	1,311	7866,00
148	METRONIDAZOL + NISTATINA :	2000	BISNAGA	17,726	35452,00
149	METRONIDAZOL 100MG/G :	1800	BISNAGA	12,579	22642,20
150	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSPENSAO :	6000	VIDRO	19,406	116436,00
151	METRONIDAZOL 250MG :	100000	COMPRIMI	0,376	37600,00
152	METRONIDAZOL 400MG :	400	COMPRIMI	0,770	308,00
153	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80G :	3000	BISNAGA	14,111	42333,00
154	MYTEDON 10 MG :	600	COMPRIMI	2,806	1683,60
155	NEOMICINA BACITRACINA TUBO :	1200	UNIDADE	3,989	4786,80
156	NIFEDIPINO 10MG :	24000	COMPRIMI	0,303	7272,00
157	NIFEDIPINO 20MG :	36000	COMPRIMI	0,323	11628,00
158	NIMESULIDA 100MG :	2000	COMPRIMI	0,296	592,00
159	NIMESULIDA 50MG/ML :	7200	FRASCO	3,870	27864,00
160	NISTATINA 100.000UL/ML SUSPENSAO :	1600	VIDRO	11,337	18139,20

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

161	NISTATINA 25.000 UL/G CREME VAGINAL :	1800	BISNAGA	10,616	19108,80
162	NITRATO DE MICONAZOL CREME 2% 20MG/G 28G :	3000	BISNAGA	7,775	23325,00
163	NITROFURAZONA 2MG/G :	1000	BISNAGA	17,343	17343,00
164	NOOTROPIL 200MG/ML 5ML :	1500	AMPOLA	6,673	10009,50
165	NORIPORUM 100MG I 5ML INJETAVEL :	1500	AMPOLA	47,548	71322,00
166	OCITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL :	4800	AMPOLA	5,365	25752,00
167	OLEO MINERAL 100% LIQUIDO :	1800	VIDRO	6,978	12560,40
168	OMEPRAZOL 20MG :	150000	COMPRIMI	0,295	44250,00
169	OMEPRAZOL 40MG :	150000	COMPRIMI	0,869	130350,00
170	OMEPRAZOL SODICO 40MG INJETAVEL :	3000	AMPOLA	25,550	76650,00
171	OXACILINA 500MG INJETAVEL :	4800	AMPOLA	3,144	15091,20
172	PARACETAMOL 200MG/ML :	8400	FRASCO	2,394	20109,60
173	PARACETAMOL 500MG :	150000	COMPRIMI	0,263	39450,00
174	PARACETAMOL 750MG :	120000	COMPRIMI	0,363	43560,00
175	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,0G + 0,5G :	1500	AMPOLA	37,063	55594,50
176	PIROXICAM 20MG :	60000	COMPRIMI	0,433	25980,00
177	POMADA SAF GEL TUBO :	220	UNIDADE	34,306	7547,32
178	PREDNISONA 20MG :	15000	COMPRIMI	0,355	5325,00
179	PREDNISONA 5MG :	10000	COMPRIMI	0,183	1830,00
180	PROMETAZINA 25MG :	8000	COMPRIMI	0,340	2720,00
181	PROMETAZINA 50MG 2ML :	4800	AMPOLA	8,083	38798,40
182	PROPRANOLOL 40MG :	12000	COMPRIMI	0,087	1044,00
183	RANITIDINA 150MG :	12000	COMPRIMI	0,325	3900,00
184	RANITIDINA, CLORIDATO DE 25MG/ML 2ML :	4800	AMPOLA	3,189	15307,20
185	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML XAROPE :	2400	VIDRO	3,339	8013,60
186	SECNIDAZOL 1000MG :	20000	COMPRIMI	2,520	50400,00
187	SECNIDAZOL 450MG 15ML SUSPENSAO :	1500	VIDRO	17,186	25779,00
188	SECNIDAZOL 500MG :	13000	COMPRIMI	11,548	150124,00
189	SECNIDAZOL 900MG 30ML SUSPENSAO :	1500	VIDRO	26,087	39130,50
190	SILIMALON COMPRIMIDO :	7000	COMPRIMI	2,850	19950,00
191	SINVASTATINA 20MG :	45000	COMPRIMI	0,231	10395,00
192	SINVASTATINA 40MG :	45300	COMPRIMI	0,330	14949,00
193	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML :	20000	FRASCO	9,884	197680,00
194	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML :	10000	FRASCO	13,688	136880,00
195	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML :	8000	FRASCO	28,909	231272,00
196	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML :	6000	FRASCO	12,900	77400,00
197	SORO GLICOSADO 5% 250ML :	6000	FRASCO	9,983	59898,00
198	SORO GLICOSADO 5% 500ML :	10000	FRASCO	10,238	102380,00
199	SORO MANITOL 20% 250ML :	1500	FRASCO	17,110	25665,00
200	SORO MANITOL 20% 500ML :	1500	FRASCO	30,000	45000,00
201	SORO METRONIDAZOL 500MG 100ML INJETAVEL :	3120	FRASCO	10,920	34070,40
202	SORO P/REIDRATACAO ORAL CX/SOUN :	6000	UNIDADE	1,438	8628,00
203	SORO RINGER LACTADO 500ML :	3000	FRASCO	20,350	61050,00
204	SORO RINGER SIMPLES 500ML :	3000	FRASCO	24,028	72084,00
205	SULFADIAZINA 500MG :	24000	COMPRIMI	0,388	9312,00
206	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 30G :	1000	BISNAGA	9,129	9129,00
207	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G :	1000	POTE	67,143	67143,00
208	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSAO :	3000	VIDRO	12,116	36348,00
209	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSAO 400 + 80 MG :	20000	COMPRIMI	0,508	10160,00
210	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSAO 800 + 160 MG :	20000	COMPRIMI	5,225	104500,00
211	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 15G :	7200	BISNAGA	5,810	41832,00
212	SULFATO FERROSO 125MG/ML :	3600	FRASCO	2,293	8254,80
213	SULFATO FERROSO 40MG :	240000	COMPRIMI	0,095	22800,00
214	SWAB ALGINATO PCT 100 UND :	900	PACOTE	52,875	47587,50
215	TIAMINA 300MG :	84000	COMPRIMI	0,836	70224,00

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

216	VITAMINA C 200MG/ML 20ML :	3600	FRASCO	2,858	10288,80
217	VITAMINA C 500MG :	120000	COMPRIMI	0,291	34920,00
218	VITAMINA C 500MG 5ML :	10000	AMPOLA	9,969	99690,00
219	VITAMINA K 10MG/ML :	3000	AMPOLA	5,350	16050,00
220	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND :	180	PACOTE	8,150	1467,00
221	AGUA BORICA 3% 100ML :	400	FRASCO	6,413	2565,20
222	AGUA P/ INJECAO 10ML :	30000	AMPOLA	0,914	27420,00
223	AGUA OXIGENADA 3% 1L :	900	UNIDADE	15,709	14138,10
224	AGUA PARA INJECAO 500ML :	700	FRASCO	10,540	7378,00
225	AGULHA 13 X 0,45 CX 100 UND :	5000	CAIXA	16,986	84930,00
226	AGULHA 20 X 0,55 CX 100 UND :	2000	CAIXA	19,004	38008,00
227	AGULHA 25G X 3 1/2 CX 100 UND :	2000	CAIXA	15,790	31580,00
228	AGULHA 25 X 0,70 CX 100 UND :	5000	CAIXA	16,174	80870,00
229	AGULHA 25 X 0,80 CX 100 UND :	5000	CAIXA	15,735	78675,00
230	AGULHA 26G X 3 1/2 CX100 UND :	1000	CAIXA	17,610	17610,00
231	AGULHA 30 X 0,70 CX100 UND :	4000	CAIXA	17,328	69312,00
232	AGULHA 30 X 0,80 CX100 UND :	8000	CAIXA	17,328	138624,00
233	AGULHA 40 X 1,2 CX100 UND :	1000	CAIXA	18,091	18091,00
234	ALCOOL 70% 1L :	5000	UNIDADE	12,620	63100,00
235	ALCOOL 90% 1L :	300	UNIDADE	14,311	4293,30
236	ALCOOL EM GEL 500ML :	4000	UNIDADE	12,950	51800,00
237	ALGODAO HIDROFILO 500MG :	5000	ROLO	22,394	111970,00
238	CLOREXIDINA 5% 1000ML :	1000	LITRO	34,448	34448,00
239	CLOREXIDINA 2% 1000ML :	500	LITRO	40,971	20485,50
240	INALADOR NEBULIZADOR :	50	UNIDADE	202,470	10123,50
241	MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE :	50	UNIDADE	80,625	4031,25
242	ESFIGMOMANOMETRO :	250	UNIDADE	124,026	31006,50
243	APARELHO PRESSAO DIGITAL :	100	UNIDADE	205,204	20520,40
244	ATADURA CREPON 10CM NAO ESTERIL-ELASTICA-POROSA-9 FIOS/CM² :	12000	PACOTE	5,758	69096,00
245	ATADURA CREPON 15CM NAO ESTERIL-ELASTICA-POROSA-9 FIOS/CM² :	12000	PACOTE	9,605	115260,00
246	ATADURA CREPON 20CM NAO ESTERIL-ELASTICA-POROSA-9 FIOS/CM² :	12000	PACOTE	14,348	172176,00
247	ATADURA DE ALGODAO VENDA ORTOPETICA 10CM NAO ESTERIL :	1200	PACOTE	8,421	10105,20
248	ATADURA DE ALGODAO VENDA ORTOPETICA 15CM NAO ESTERIL :	1200	PACOTE	12,938	15525,60
249	ATADURA DE ALGODAO VENDA ORTOPETICA 20CM NAO ESTERIL :	1200	PACOTE	15,989	19186,80
250	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE 10CM :	800	UNIDADE	5,100	4080,00
251	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE 15CM :	600	UNIDADE	5,230	3138,00
252	ATADURA GESSADA TIPO CYSNE 20CM :	1000	UNIDADE	8,036	8036,00
253	BABADOR DESCARTAVEL BRANCO CX 100 UND :	1200	CAIXA	31,705	38046,00
254	BANDA MATRIZ DE ACO 5MM :	240	UNIDADE	3,053	732,72
255	BANDA MATRIZ DE ACO 7MM :	240	UNIDADE	3,703	888,72
256	BASE ADESIVA CL FLANGE :	240	UNIDADE	209,775	50346,00
257	BOBINA PARA ELET. CARDIOGRAMA 48MM X 30M :	90	UNIDADE	12,425	1118,25
258	BOBINA PARA ELET. CARDIOGRAMA 58MM X 30M :	360	UNIDADE	18,033	6491,88
259	BOLSA PARA COLOSTOMIA 2L :	240	UNIDADE	9,935	2384,40
260	CAMARA ESCURA (PARA REVELACAO DE RX PERIAPICAL) :	18	UNIDADE	489,086	8803,55
261	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS ESTERIL-ATOXICO-APIROGENICO :	1500	UNIDADE	5,490	8235,00
262	COLAR CERVICAL C/ APOIO MENTONIANO ORTOFLAY MEDIO :	60	UNIDADE	17,405	1044,30
263	GRAMPO UMBILICAL-CLAMP DESCARTAVEL ESTERIL :	600	UNIDADE	1,129	677,40
264	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G :	200	UNIDADE	16,155	3231,00
265	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P :	100	UNIDADE	16,155	1615,50
266	COMPRESSA DE GAZE HIDRIFILA 100% ALGODAO-NAO ESTERIL :	7200	PACOTE	13,675	98460,00
267	CONJUNTO AUXILAR PAPANICOLAOU :	1500	PACOTE	5,681	8521,50
268	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 7L :	2500	UNIDADE	6,735	16837,50
269	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 13L :	2000	UNIDADE	11,460	22920,00

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

270	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 20L :	5000	UNIDADE	13,601	68005,00
271	EMBALAGEM TUB. P/ESTER. 10 X 100M :	36	UNIDADE	166,665	5999,94
272	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE G CX 200 UND :	3600	CAIXA	370,835	1335006,00
273	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE M CX 200 UND :	3600	CAIXA	396,698	1428112,80
274	ENVELOPE PARA AUTOCLAVEL P CX 200 UND:	3600	CAIXA	206,943	744994,80
275	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL E ENTRADA DE AR C/ FILTRO CONECTOR LUER SL	10000	UNIDADE	3,675	36750,00
276	SCALPE DESCARTAVEL P/ INFUSAO VENOSA N° 19 CX 100 UND :	1200	CAIXA	37,250	44700,00
277	SCALPE DESCARTAVEL P/ INFUSAO VENOSA N° 21 CX 100 UND :	720	CAIXA	44,165	31798,80
278	SCALPE DESCARTAVEL P/ INFUSAO VENOSA N° 23 CX 100 UND :	2000	CAIXA	43,701	87402,00
279	SCALPE DESCARTAVEL P/ INFUSAO VENOSA N° 25 CX 100 UND :	600	CAIXA	41,491	24894,60
280	SCALPE DESCARTAVEL P/ INFUSAO VENOSA N° 27 CX 100 UND :	450	CAIXA	36,584	16462,80
281	ESCOVA DE ROBSON NAO ESTERIL :	720	ROLO	16,033	11543,76
282	ESCOVA CERVICAL CX 100 UND :	1800	CAIXA	72,519	130534,20
283	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M :	5000	ROLO	20,664	103320,00
284	ESPECULO VAGINAL P :	1000	UNIDADE	2,116	2116,00
285	ESPECULO VAGINAL M :	5000	UNIDADE	2,499	12495,00
286	ESPECULO VAGINAL G :	1500	UNIDADE	3,076	4614,00
287	ESPELHO CLINICO COMPLETO :	200	UNIDADE	28,320	5664,00
288	FENOL 50% FRASCO 1L :	180	LITRO	129,424	23296,32
289	FIO SUTURAS CATGUT CROMADO -1-CR 3/8 CIL.3,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	300	CAIXA	183,158	54947,40
290	FIO SUTURAS CATGUT CROMADO -0-CR 3/8 CIL.5,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	600	CAIXA	181,533	108919,80
291	FIO SUTURAS CATGUT CROMADO 2-0-CR 3/8 CIL.3,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	200	CAIXA	170,401	34080,20
292	FIO SUTURAS CATGUT CROMADO 3-0-CR 3/8 CIL.3,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	200	CAIXA	170,369	34073,80
293	FIO SUTURA DE ALGODAO -0- CX 24 ENVELOPES :	18	CAIXA	107,900	1942,20
294	FIO SUTURA DE ALGODAO -1- CX 24 ENVELOPES :	24	CAIXA	80,438	1930,51
295	FIO SUTURA DE ALGODAO 2-0 CX 24 ENVELOPES :	24	CAIXA	90,838	2180,11
296	FIO SUTURA DE ALGODAO 3-0 CX 24 ENVELOPES :	36	CAIXA	66,950	2410,20
297	FIO SUTURA DE NYLON 1 CTI3/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	120	CAIXA	66,671	8000,52
298	FIO SUTURA DE NYLON 2 CTI3/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	120	CAIXA	74,130	8895,60
299	FIO SUTURA DE NYLON 3 CTI3/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	120	CAIXA	67,305	8076,60
300	FIO SUTURA DE NYLON 4 CTI3/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	90	CAIXA	65,696	5912,64
301	FIO SUTURA DE NYLON 5 CTI3/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	120	CAIXA	73,968	8876,16
302	FIO DE SULTURA ODONTOLOGICO 3.0 CTI3/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	480	CAIXA	71,435	34288,80
303	FIO SUTURA NYLON 6 CTI3/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	15	CAIXA	74,720	1120,80
304	FIO SUTURA NYLON -0- CTI3/8 CIR. TRG 3,0CM 45CM CX 24 ENVELOPES :	72	CAIXA	65,181	4693,03
305	FIO SEDA -0- CR 3/8 CIL.3,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	24	CAIXA	65,003	1560,07
306	FIO SEDA 1 CR 3/8 CIL.3,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	36	CAIXA	75,175	2706,30
307	FIO SEDA 2 CR 3/8 CIL.3,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	36	CAIXA	63,508	2286,29
308	FIO SEDA 3 CR 3/8 CIL.3,0CM 75CM CX 24 ENVELOPES :	36	CAIXA	73,534	2647,22
309	FIO SUTURA SIMPLES -0-CS07MR40MM 75CM CX 24 ENVELOPES :	50	CAIXA	168,598	8429,90
310	FIO SUTURA SIMPLES 1-CS17MR40MM 75CM CX 24 ENVELOPES :	200	CAIXA	168,516	33703,20
311	FIO SUTURA SIMPLES 2-CS27MR40MM 75CM CX 24 ENVELOPES :	300	CAIXA	163,999	49199,70
312	FIO SUTURA SIMPLES 3-CS37MR30MM 75CM CX 24 ENVELOPES :	100	CAIXA	141,753	14175,30
313	FIO SUTURA SIMPLES 4-CS47MR20MM 75CM CX 24 ENVELOPES :	100	CAIXA	183,158	18315,80
314	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSE 50MM X 10M :	120	UNIDADE	11,915	1429,80
315	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 100MM X 10M :	360	UNIDADE	10,138	3649,68
316	TIRAS REAGENTES PARA MEDICAO DE GLIGOSE NO SANGUE CX 50 UND :	1200	CAIXA	88,000	105600,00
317	FORMOCRESOL 10ML :	120	UNIDADE	13,758	1650,96

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

318	FRALDA GERIATRICA G - PCT 8 UND :	1200	PACOTE	26,046	31255,20
319	FRALDA GERIATRICA M - PCT 10 UND :	600	PACOTE	20,160	12096,00
320	GARROTE COM TRAVA (TORNIQUETE FLEBOTOMIAL) :	60	UNIDADE	5,605	336,30
321	GAZES - PCT 500 UND :	1200	PACOTE	48,100	57720,00
322	GEL PARA ULTRASON GAL. 5KG :	30	UNIDADE	74,750	2242,50
323	CATETER INTRAVENOSO GELCO N°14 CX 100 UND :	2400	CAIXA	140,595	337428,00
324	CATETER INTRAVENOSO GELCO N°16 CX 100 UND :	2400	CAIXA	140,552	337324,80
325	CATETER INTRAVENOSO GELCO N°18 CX 100 UND :	2000	CAIXA	133,467	266934,00
326	CATETER INTRAVENOSO GELCO N°20 CX 100 UND :	1800	CAIXA	140,422	252759,60
327	CATETER INTRAVENOSO GELCO N°22 CX 100 UND :	1800	CAIXA	129,675	233415,00
328	CATETER INTRAVENOSO GELCO N°24 CX 100 UND :	1800	CAIXA	152,122	273819,60
329	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P :	600	PACOTE	22,118	13270,80
330	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL M :	600	PACOTE	21,240	12744,00
331	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG :	600	PACOTE	28,016	16809,60
332	GERME RIO GAL. 1L :	60	UNIDADE	38,846	2330,76
333	GORRO - PCT 100 UND :	500	PACOTE	19,599	9799,50
334	GORRO BRANCO DESCARTAVEL - PCT 100 UND :	750	PACOTE	25,660	19245,00
335	IONOMERO DE VIDRO(REST) PO/LIQ :	240	KIT	53,724	12893,76
336	IRM KIT (PO E LIQUIDO) :	240	UNIDADE	345,093	82822,32
337	LÂMINA DE BISTURI N° 21 CX 100 UND :	200	CAIXA	45,473	9094,60
338	LÂMINA DE BISTURI N° 22 CX 100 UND :	200	CAIXA	45,700	9140,00
339	LÂMINA DE BISTURI N° 23 CX 100 UND :	132	CAIXA	52,493	6929,08
340	LÂMINA DE BISTURI N° 24 CX 100 UND :	150	CAIXA	54,800	8220,00
341	LÂMINA PARA MICROS EST. NAO LAPIDADA CX 50 UND :	240	CAIXA	23,544	5650,56
342	LÂMINA PARA MICROS EST. LAPIDADA CX 50 UND :	120	CAIXA	25,588	3070,56
343	LANCETAS PARA PUNCAO MANUAL CX 100 UND :	1200	CAIXA	40,993	49191,60
344	LUVA ESTERIL 6,5 NAO ESTERIL :	2000	PAR	5,650	11300,00
345	LUVA ESTERIL 7,5 NAO ESTERIL :	4000	PAR	3,018	12072,00
346	LUVA ESTERIL 8,0 NAO ESTERIL :	4000	PAR	2,644	10576,00
347	LUVA ESTERIL 8,5 NAO ESTERIL :	2000	PAR	3,164	6328,00
348	LUVA PROCEDIEMTO PEQUENA PP NAO ESTERIL CX 100 UND :	500	CAIXA	29,653	14826,50
349	LUVA PROCEDIEMTO PEQUENA P NAO ESTERIL CX 100 UND :	1000	CAIXA	32,984	32984,00
350	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE NAO ESTERIL CX 100 UND :	4000	CAIXA	29,490	117960,00
351	LUVA PROCEDIMENTO MEDIA NAO ESTERIL CX 100 UND :	8000	CAIXA	27,491	219928,00
352	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15CM :	240	UNIDADE	21,171	5081,04
353	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10CM :	240	UNIDADE	20,156	4837,44
354	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20CM :	240	UNIDADE	29,700	7128,00
355	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL CX 100 UND :	4800	CAIXA	35,815	171912,00
356	MASCARA COMPLETA PARA INALACAO AD :	120	UNIDADE	14,041	1684,92
357	MASCARA COMPLETA PARA INALACAO INF :	120	UNIDADE	17,324	2078,88
358	MASCARA DE OXIGENIO C/ RESERVATORIO AD :	100	KIT	27,020	2702,00
359	MASCARA DE OXIGENIO C/ RESERVATORIO INF :	50	KIT	38,931	1946,55
360	MASCARA INCOMPLETA PARA INALACAO AD :	90	UNIDADE	13,693	1232,37
361	PAPEL CARBONO P/ARTICULACAO :	600	UNIDADE	8,390	5034,00
362	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50X50 :	3000	UNIDADE	11,949	35847,00
363	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70X50 :	3000	UNIDADE	16,410	49230,00
364	PAPEL PARA ULTRASSOM UPP 110MM X 20M CX 5 ROLO :	240	CAIXA	387,403	92976,72
365	PASTA PROF LATICA :	360	TABLETE	14,116	5081,76
366	PEDRAS POMES :	360	FRASCO	16,395	5902,20
367	PELICULAS DE RX PERIAPICAL :	36	CAIXA	554,750	19971,00
368	POVIDINE DEGERMANTE 10% 1L :	600	UNIDADE	50,058	30034,80
369	POVLDNE TOPICO 10% 1 L :	600	UNIDADE	40,454	24272,40
370	PRESERVATIVO MASCULINO S/ LUBRIFICANTE CX 144 UND :	36	CAIXA	91,784	3304,22
371	SERINGA 01ML COM AGULHA CX 100 UND :	2300	UNIDADE	0,470	1081,00
372	SERINGA 01ML SEM AGULHA CX 100 UND :	1500	UNIDADE	0,371	556,50

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

373	SERINGA 03ML COM AGULHA CX 100 UND :	2300	UNIDADE	1,031	2371,30
374	SERINGA 03ML SEM AGULHA CX 100 UND :	800	UNIDADE	0,336	268,80
375	SERINGA 05ML COM AGULHA CX 100 UND :	36000	UNIDADE	0,456	16416,00
376	SERINGA 05ML SEM AGULHA CX 100 UND :	1000	UNIDADE	0,398	398,00
377	SERINGA 10ML COM AGULHA CX COM 100 UND :	2000	UNIDADE	1,114	2228,00
378	SERINGA 10ML SEM AGULHA CX 100 UND :	1500	UNIDADE	0,628	942,00
379	SERINGA 20ML COM AGULHA CX 1000 UND :	2500	UNIDADE	1,044	2610,00
380	SERINGA 20ML SEM AGULHA CX 1000 UND :	2000	UNIDADE	1,068	2136,00
381	SOLUCAO DE GELATINA 3,5% 500ML :	480	FRASCO	32,948	15815,04
382	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 12 :	850	UNIDADE	1,213	1031,05
383	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 18 :	600	UNIDADE	1,246	747,60
384	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 06 :	1000	UNIDADE	1,023	1023,00
385	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 :	2400	UNIDADE	1,071	2570,40
386	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 04 :	1500	UNIDADE	1,006	1509,00
387	SONDA DE FOLEY Nº 12 :	2000	UNIDADE	7,501	15002,00
388	SONDA DE FOLEY Nº 14 :	240	UNIDADE	5,275	1266,00
389	SONDA DE FOLEY Nº 20 :	600	UNIDADE	5,405	3243,00
390	SONDA DE FOLEY Nº 16 :	1500	UNIDADE	5,138	7707,00
391	SONDA DE FOLEY Nº 18 :	750	UNIDADE	6,363	4772,25
392	SONDA ENTERAL DE POLIUR 120 :	240	UNIDADE	21,950	5268,00
393	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04 :	1000	UNIDADE	0,958	958,00
394	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 :	1000	UNIDADE	0,941	941,00
395	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 :	1000	UNIDADE	0,979	979,00
396	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 :	1000	UNIDADE	1,128	1128,00
397	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 :	1000	UNIDADE	1,230	1230,00
398	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 :	1000	UNIDADE	1,074	1074,00
399	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 :	1000	UNIDADE	1,698	1698,00
400	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04 :	1000	UNIDADE	0,916	916,00
401	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 :	1000	UNIDADE	1,283	1283,00
402	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 :	1000	UNIDADE	1,544	1544,00
403	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 :	1000	UNIDADE	1,213	1213,00
404	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 :	1000	UNIDADE	1,279	1279,00
405	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 :	1000	UNIDADE	1,893	1893,00
406	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 :	1000	UNIDADE	0,593	593,00
407	SONDA URETRAL Nº 06 :	2400	UNIDADE	1,006	2414,40
408	SONDA URETRAL Nº 08 :	2000	UNIDADE	1,080	2160,00
409	SONDA URETRAL Nº 10 :	2000	UNIDADE	1,044	2088,00
410	SONDA URETRAL Nº 12 :	2400	UNIDADE	1,084	2601,60
411	SONDA URETRAL Nº 14 :	2400	UNIDADE	1,130	2712,00
412	TALA METALICA P/ MOBILIZACAO :	240	PACOTE	31,075	7458,00
413	TELA CIRURGICA 30,5 * 30,5 :	120	UNIDADE	172,316	20677,92
414	TERMOMETRO DIGITAL :	240	UNIDADE	19,863	4767,12
415	TIRAS POLIESTE TRANSPARENTE :	480	UNIDADE	0,315	151,20
416	TORNEIRINHA 3 VIAS CX 50 UND :	1480	CAIXA	74,459	110199,32
417	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 7.0 :	600	UNIDADE	33,254	19952,40
418	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 7.5 :	600	UNIDADE	21,976	13185,60
419	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 8.0 :	800	UNIDADE	41,200	32960,00
420	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF TAMANHO 8.5 :	800	UNIDADE	25,909	20727,20
421	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PCT C/03 UND :	60	PACOTE	16,264	975,84
422	ADESIVO PRIME E BOND :	60	UNIDADE	42,560	2553,60
423	ÁGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE GALÕES 5 LITROS :	60	FRASCO	42,125	2527,50
424	AGULHA GENGIVAL CURTA C/100 UND :	80	CAIXA	58,500	4680,00
425	ALAVANCAS 1L :	60	UNIDADE	109,500	6570,00
426	ALAVANCAS 1R :	60	UNIDADE	35,936	2156,16
427	ALGODÃO EM ROLETES- PCT C/24 GRAMAS :	120	PACOTE	5,406	648,72

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

428	ALVEOLEX FASCO C/20 GRAMAS :	30	UNIDADE	137,750	4132,50
429	ALVEOLOTOMO :	15	UNIDADE	238,588	3578,82
430	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA COM VASOCONSTRITOR COM ADRENALINA C/50 UND :	120	CAIXA	193,289	23194,68
431	ANESTÉSICOS LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR (ADRENALINA)C/50 UND :	60	CAIXA	359,100	21546,00
432	ANESTÉSICOS PRILOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR (FELIPRESSINA) C/50 UND :	60	CAIXA	165,320	9919,20
433	ANESTÉSICOS TÓPICOS GEL 200MG :	45	UNIDADE	21,213	954,59
434	APLICADORES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO :	60	UNIDADE	28,950	1737,00
435	BABADOR DESCARTÁVEIS PCT C/100 UND :	90	CAIXA	38,566	3470,94
436	BANDEJA AUTOCLAVE 22X10 :	30	UNIDADE	38,656	1159,68
437	BROCAS CIRÚRGICAS Nº 702 :	30	UNIDADE	32,125	963,75
438	BROCAS CIRÚRGICAS Nº 701 :	60	UNIDADE	33,263	1995,78
439	BROCAS ESFÉRICAS 1013 HASTE LONGA :	60	UNIDADE	7,455	447,30
440	BROCAS ESFÉRICAS 1014 HASTE LONGA :	60	UNIDADE	7,423	445,38
441	BROCAS ESFÉRICAS 1015 HASTE LONGA :	60	UNIDADE	12,538	752,28
442	BROCAS TRONCA CÔNICAS (PONTA DIAMANTADA) :	60	UNIDADE	27,038	1622,28
443	CAIXA METÁLICA PERFURADA (GRANDES) CX :	15	UNIDADE	436,250	6543,75
444	COLHERES DE DENTINA (ESCAVADOR DE DENTINA) :	15	UNIDADE	26,846	402,69
445	COTOSOL PÓ FRASCO C/25 GRAMAS :	15	FRASCO	61,963	929,45
446	CURETAS DE GRACEY Nº 01,02 :	15	UNIDADE	14,283	214,25
447	CURETAS DE GRACEY Nº 03,04 :	15	UNIDADE	15,833	237,50
448	CURETAS DE GRACEY Nº 05,06 :	15	UNIDADE	26,284	394,26
449	DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINAS KITS :	45	UNIDADE	147,624	6643,08
450	ENVELOPES ALTO SELANTES P/ AUTOCLAVE (150X260MM) :	60	UNIDADE	82,588	4955,28
451	ESCOVINHAS DE ROBSON :	150	UNIDADE	3,479	521,85
452	ESPATULAS DE RESINA :	50	UNIDADE	132,988	6649,40
453	ESPÁTULAS Nº 24 :	60	UNIDADE	48,000	2880,00
454	ESPELHOS BUCAL N º 05 COM CABOS :	120	UNIDADE	9,580	1149,60
455	ESTOJO DE LUCAS :	24	UNIDADE	174,713	4193,11
456	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 C/24 UND :	60	CAIXA	66,641	3998,46
457	FIXADOR ODONTOLOGICO 475ML :	10	PACOTE	31,960	319,60
458	FLÚOR EM GEL - FRASCO C/200 ML :	45	FRASCO	15,775	709,88
459	FÓRCEPS Nº 01 :	24	UNIDADE	164,213	3941,11
460	FÓRCEPS Nº 150 :	24	UNIDADE	164,213	3941,11
461	FÓRCEPS Nº 151 :	24	UNIDADE	164,213	3941,11
462	FÓRCEPS Nº 16 :	24	UNIDADE	156,819	3763,66
463	FÓRCEPS Nº 17 :	24	UNIDADE	156,819	3763,66
464	FÓRCEPS Nº 18 L :	24	UNIDADE	172,500	4140,00
465	FÓRCEPS Nº 18 R :	24	UNIDADE	172,500	4140,00
466	FÓRCEPS Nº 45 :	24	UNIDADE	175,750	4218,00
467	FÓRCEPS Nº 65 :	24	UNIDADE	164,213	3941,11
468	FÓRCEPS Nº 69 :	24	UNIDADE	175,750	4218,00
469	HEMOSTESIM FRASCO C/10 ML :	15	UNIDADE	47,625	714,38
470	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO C/20 GRAMAS :	16	UNIDADE	17,284	276,54
471	IRM (MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO) LIQUIDO FRASCO C/15 ML :	10	CAIXA	369,175	3691,75
472	KIT ACADEMICO (CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO) :	6	UNIDADE	5262,500	31575,00
473	LIMA P/ OSSO :	60	UNIDADE	118,878	7132,68
474	LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA(4MM X 170MM) PCT C/150 :	60	CAIXA	57,300	3438,00
475	MATRIZ DE AÇO Nº 05 (BANDA) :	60	UNIDADE	3,036	182,16
476	MATRIZ DE AÇO Nº 07 (BANDA) :	60	UNIDADE	4,800	288,00
477	MICROBUSH /100 UND :	60	CAIXA	20,859	1251,54
478	MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS PARA FLÚOR PCT C/100 UND :	30	PACOTE	105,967	3179,01
479	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO C/200 ML :	30	UNIDADE	44,874	1346,22
480	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/12 FLS :	60	CAIXA	5,399	323,94

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

481	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 MM :	60	UNIDADE	100,444	6026,64
482	PAPEL GRAU CIRURGICO 50X100 MM :	60	UNIDADE	79,504	4770,24
483	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO FRASCO C/20 ML :	12	UNIDADE	20,689	248,27
484	PASTA PROFILÁTICA 90G :	45	UNIDADE	11,914	536,13
485	PELÍCULAS DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL ODONTOLÓGICA 3X4CM CX C/150 :	10	CAIXA	2,775	27,75
486	PINÇAS CLÍNICAS :	60	UNIDADE	26,554	1593,24
487	PORTA AGULHA MAYO HEGAR :	40	UNIDADE	118,931	4757,24
488	RESINAS A1 C/4 GRAMAS :	60	UNIDADE	45,018	2701,08
489	RESINAS A2 C/4 GRAMAS :	60	UNIDADE	45,814	2748,84
490	RESINAS A3 C/4 GRAMAS :	60	UNIDADE	45,018	2701,08
491	RESINAS A3,5 C/4 GRAMAS :	60	UNIDADE	45,018	2701,08
492	RESINAS B2 C/4 GRAMAS :	60	UNIDADE	37,234	2234,04
493	REVELADOR ODONTOLOGICO 475 ML :	10	FRASCO	26,769	267,69
494	SACA BROCAS :	10	UNIDADE	33,250	332,50
495	SERINGA CARPULES P/ANESTESIA :	40	UNIDADE	111,338	4453,52
496	SINDESMÓTOMOS ANGULADO :	60	UNIDADE	40,338	2420,28
497	SONDAS EXPLORADORAS Nº 05 :	120	UNIDADE	46,667	5600,04
498	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEIS 2,5 MM CX C/40 UND :	45	CAIXA	54,600	2457,00
499	SUGADORES DE SALIVA DESCARTÁVEIS - PCT C/40 UND :	90	PACOTE	14,667	1320,03
500	TESOURA IRIS :	40	UNIDADE	35,481	1419,24
501	TIRAS DE AÇO PARA ACABAMENTO DE RESINA C/12 UND :	60	CAIXA	34,350	2061,00
502	HIDROXIDO DE CALCIO (PO) :	120	UNIDADE	29,200	3504,00
503	VITRO FIL LC :	10	FRASCO	236,725	2367,25
504	ACIDO ALFA LIPOICO 300MG :	15	CAIXA	140,063	2100,95
505	ALLEGAN XAROPE SUSPENSAO :	12	UNIDADE	44,074	528,89
506	ANASTROZOL 1 MG 30 CAPS :	12	CAIXA	32,525	390,30
507	ANNITA 20MG/ML SUSPENSÃO 45ML SUSPENSAO :	1200	UNIDADE	49,065	58878,00
508	APARELHO MEDIDOR KIT COMPLETO GLICOSE DIABETE G-TECH FREE :	250	UNIDADE	91,085	22771,25
509	ARAVA 20 MG 30 CAPS :	13	CAIXA	788,831	10254,80
510	ÁRTICO CAIXA C/ 30 SACHE DE 5MG :	12	SACHÊ	13,246	158,95
511	AVAMYS (FUROATO DE FLUTICASONA) 27,5 MCG SPRAY NASAL :	8	VIDRO	88,046	704,37
512	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 2000ML :	2500	UNIDADE	6,596	16490,00
513	CARBONATO DE CALCIO 500MG/COLECALCIFROL 400UI :	12	CAIXA	115,725	1388,70
514	CELÂMINA SHAMPOO ZINCO 150 ML :	8	FRASCO	163,989	1311,91
515	CETRILAN CREME PROTETOR E CICATRIZANTE 40G :	6	BISNAGA	128,728	772,37
516	DERCOS SHAMPOO 200 ML :	6	FRASCO	171,800	1030,80
517	DEXA CITONEURIN NFF SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 3AMPOLAS X 1,0ML + 3AMPOLAS X 2,0ML :	36	AMPOLA	5,655	203,58
518	DIAMICRON MR 60MG :	10	COMPRIMI	3,483	34,83
519	DIGEPLUS COMP :	24	CAIXA	62,665	1503,96
520	DIPROSPAN INJETÁVEL :	24	CAIXA	77,649	1863,58
521	DOMPERIDONA 10MG 30 COMP :	16	CAIXA	11,731	187,70
522	ESALERG GOTAS 20ML :	6	FRASCO	74,145	444,87
523	ESOGASTRO IBP :	20	CAIXA	339,333	6786,66
524	ESOMEPRAZOL 40MG :	20	CAIXA	32,603	652,06
525	FOLACIN 5MG COM 30 COMPRIMIDOS :	8	CAIXA	51,395	411,16
526	HIDROXICLOROQUINA 400MG :	14	CAIXA	115,549	1617,69
527	INSULINA LANTUS REFIL 3ML :	12	FRASCO	177,490	2129,88
528	INSULINA TRESIBA 10ML :	12	FRASCO	367,234	4406,81
529	MISOPROSTOL 200MG :	10	COMPRIMI	84,740	847,40
530	NIMERGIN 100MG :	10	COMPRIMI	14,489	144,89
531	NORIPURUM COMP. :	1200	COMPRIMI	5,281	6337,20
532	NORIPURUM SUSPENSÃO :	100	FRASCO	85,244	8524,40
533	NORIPURUM INJ :	10	AMPOLA	30,999	309,99
534	ÓLEO DE PRIMULA 500MG 60 CÁPSULAS :	8	CAIXA	117,690	941,52

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

535	OPTAFLAN 100MG :	10	COMPRIMI	1,515	15,15
536	OSCAL 500MG COM 60 COMPRIMIDOS :	10	CAIXA	143,999	1439,99
537	PANTOPRAZOL SODICO 20MG 28 COMP :	20	CAIXA	54,779	1095,58
538	POOL DE PROBIOTICOS P/ CONSTIPAÇÃO :	12	CAIXA	301,145	3613,74
539	PROCTYL POMADA COM 30G - 10 APLICADORES :	6	BISNAGA	129,759	778,55
540	PYLORIPAC COMP. :	12	CAIXA	535,903	6430,84
541	RINOSORO 0,9% :	6	FRASCO	79,031	474,19
542	RISEDRONATO DE SODIO 35MG :	15	CAIXA	334,804	5022,06
543	TECNOMET 2,5 MG 16 CAPS :	10	CAIXA	69,098	690,98
544	TENOXICAM 20MG 30 CAPS :	15	CAIXA	65,536	983,04
545	TERBINAFINA 250MG :	12	CAIXA	162,870	1954,44
546	UCII20MG+CURCUMA450MG+VIT C50MG+MAGNESIO200MG 90 CAPS :	12	CAIXA	409,984	4919,81
547	VASILINA LIQUIDA 1 LT :	12	LITRO	73,789	885,47
548	VITAMINA D 10000UI/ VITAMINA A 100UI/ VIT. 12 :	20	CAIXA	125,134	2502,68
549	DYCAL-BASE + CATALISADOR :	120	UNIDADE	31,303	3756,36
550	ANNITA 500 MG C/ 6 COMP:	2800	CAIXA	75,700	211960,00
551	CITALOPRAM 20 MG 30 COMP:	12	CAIXA	41,700	500,40
552	CONDRES COLÁGENO 40MG 60 CÁPSULAS EMS:	6	CAIXA	263,950	1583,70
553	DOLAMIN FLEX 125/5MG 12 COMPRIMIDOS REVESTIDOS:	36	CAIXA	50,225	1808,10
554	FOSAMAX D 5600 COM 4 COMPRIMIDOS:	8	CAIXA	138,828	1110,62
555	GABAPENTINA 300 MG 30 COMP:	8	CAIXA	42,975	343,80
556	KALIST 2MG COM 28 COMPRIMIDOS:	10	CAIXA	83,725	837,25
557	MELOXICAM 15MG + CICLOBENZAPRIMA 5MG + AMITRIPILINA 20 MG 30 COMP:	24	CAIXA	28,900	693,60
558	METOTREXATO 15 MG 100 COMP:	10	CAIXA	135,500	1355,00
559	NAPROXENO SOD NEO QUIMICA 550MG 10 COMPRIMIDOS:	10	CAIXA	39,250	392,50
560	PAMELOR 25MG C/ 30 CÁPSULAS (C1):	10	CAIXA	63,325	633,25
561	PURAN T4 75MCG COM 30 COMPRIMIDOS:	12	CAIXA	29,275	351,30
562	RETEMIC 5MG 60 COPM:	10	CAIXA	155,950	1559,50
563	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG FRASCO DE 4ML 60 DOSES:	6	CAIXA	408,200	2449,20
564	TIBIAL 2,5 MG C/28 COMP (TIMBOLONA):	36	CAIXA	50,825	1829,70
565	TORAGESIC SL 10MG COM 10 COMPRIMIDOS:	10	CAIXA	48,800	488,00
566	XARELTON 20 MG 24 COMP:	10	CAIXA	98,600	986,00
567	ACIDO VALPROICO 50MG/ML (SUSP - LÍQUIDO) :	1000	FRASCO	26,659	26659,00
568	ACIDO VALPROICO 250MG :	15000	COMPRIMI	1,299	19485,00
569	ACIDO VALPROICO 500MG :	15000	COMPRIMI	4,179	62685,00
570	ALPRAZOLAN 1MG :	1000	COMPRIMI	0,241	241,00
571	AMITRIPILIMA 25MG :	15000	COMPRIMI	0,160	2400,00
572	BIPERIDENO 2MG :	15000	COMPRIMI	0,625	9375,00
573	CARBAMAZEPINA 400MG :	45000	COMPRIMI	1,559	70155,00
574	CARBAMAZEPINA 2% - 100ML (LÍQUIDO) :	1000	FRASCO	22,098	22098,00
575	CARBAMAZEPINA 200MG :	45000	COMPRIMI	0,523	23535,00
576	CARBOLITIUM 300MG :	15000	COMPRIMI	1,073	16095,00
577	CLONAZEPAM 0,5MG :	9000	COMPRIMI	0,188	1692,00
578	CLONAZEPAM 2MG :	20000	COMPRIMI	0,184	3680,00
579	CLONAZEPAN 2,5MG/ML (20ML - LÍQUIDO) :	1000	FRASCO	7,306	7306,00
580	DIAZEPAM 10MG :	5000	COMPRIMI	0,199	995,00
581	DIAZEPAM 5MG :	5000	COMPRIMI	0,180	900,00
582	DIAZEPAM 5MG INJ :	1000	AMPOLA	1,644	1644,00
583	FENITOINA 100MG :	9000	COMPRIMI	0,631	5679,00
584	FENOBARBITAL 100MG :	12000	COMPRIMI	0,350	4200,00
585	FENOBARBITAL 40 MG :	1000	FRASCO	9,685	9685,00
586	FLUOXETINA 20MG :	12000	CÁPSULA	3,241	38892,00
587	HALDOL 2 MG/ML (20ML - LÍQUIDO) :	1000	FRASCO	6,543	6543,00
588	HALDOL DECANOATO 50MG/ML (INJETÁVEL) :	800	AMPOLA	3,340	2672,00
589	HALOPERIDOL 1MG :	5000	COMPRIMI	0,423	2115,00

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

590	HALOPERIODOL 5MG :	18000	COMPRIMI	0,503	9054,00
591	LEVOZINE 100MG :	10000	COMPRIMI	1,581	15810,00
592	LEVOZINE 25MG :	10000	COMPRIMI	0,979	9790,00
593	LIMBITROL 5 MG/12,5 MG :	3000	COMPRIMI	1,278	3834,00
594	PACO (CODEINA + PARACETAMOL) :	600	COMPRIMI	2,813	1687,80
595	PREGABALINA 75 MG :	600	COMPRIMI	1,038	622,80
596	REVANGE (TRAMADOL + PARACETAMOL) :	600	COMPRIMI	6,425	3855,00
597	RISPERIDONA 1MG :	12000	COMPRIMI	0,351	4212,00
598	RISPERIDONA 1MG/ML (LÍQUIDO) :	1000	FRASCO	21,918	21918,00
599	RISPERIDONA 2MG :	12000	COMPRIMI	0,925	11100,00
600	RISPERIDONA 3MG :	12000	COMPRIMI	0,654	7848,00
601	RITALINA 10MG :	4000	COMPRIMI	5,230	20920,00
602	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG :	1000	COMPRIMI	2,695	2695,00
603	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG :	200	COMPRIMI	11,751	2350,20
604	CLORPROMAZINA 25MG :	10000	COMPRIMI	0,584	5840,00
605	CLORPROMAZINA 100MG :	5000	COMPRIMI	0,839	4195,00
606	IMIPRAMINA 25MG :	10000	COMPRIMI	0,800	8000,00
607	MELLERIL 100MG :	1000	COMPRIMI	2,959	2959,00
608	MELLERIL 50MG :	1000	COMPRIMI	2,274	2274,00
609	OLANZAPINA 5MG :	10000	COMPRIMI	2,849	28490,00
610	OLANZAPINA 10MG :	10000	COMPRIMI	6,948	69480,00
611	PAROXETINA 10MG :	10000	COMPRIMI	4,369	43690,00
612	SERTRALINA 25MG :	5000	COMPRIMI	2,433	12165,00
613	SERTRALINA 50MG :	5000	COMPRIMI	0,331	1655,00
614	QUETIAPINA 25MG :	5000	COMPRIMI	0,430	2150,00
615	QUETIAPINA 50MG :	5000	COMPRIMI	4,963	24815,00
616	ABO+RH: SORO ANTI A, ANTI B E ANTI O (TIPAGEM SANGUINEA) :	24	KIT	246,588	5918,11
617	ÁCIDO ÚRICO 500ML :	25	KIT	809,358	20233,95
618	AGULHAS P/ COLETA À VÁCUO :	10800	UNIDADE	0,607	6555,60
619	ALBUMINA 500ML :	15	KIT	118,950	1784,25
620	ALCOOL ACETONA GRAM :	60	LITRO	91,650	5499,00
621	ALCOOL ÁCIDO 3% :	65	LITRO	79,950	5196,75
622	ALFA AMILASE 100ML :	15	KIT	830,028	12450,42
623	TGO TRANSAMINASE OXALACÉTICA OU AST 100ML :	25	KIT	150,150	3753,75
624	TGP TRANSAMINASE PIRÚVICA OU ALT 100ML :	25	KIT	150,605	3765,13
625	AZUL DE METILENO :	60	LITRO	79,950	4797,00
626	BALÃO VOLUMETRICO 500 ML :	2	UNIDADE	516,452	1032,90
627	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES :	25	KIT	148,200	3705,00
628	BLOD STOP (ADESIVOS) 500 UND :	24	CAIXA	39,000	936,00
629	CÁLCIO 250ML :	15	KIT	221,000	3315,00
630	CALIBRADOR AUTOCAL H :	24	KIT	263,077	6313,85
631	CREATINA QUINASE CK MB 100ML :	12	KIT	854,880	10258,56
632	COLESTEROL 500ML :	30	KIT	539,283	16178,49
633	COLETOR ESTÉRIL 50ML :	12000	UNIDADE	0,477	5724,00
634	KIT DE REAGENTES PARA CONTROLE DE QUALIDADE :	12	KIT	1426,165	17113,98
635	CREATININA 500ML :	25	KIT	299,542	7488,55
636	CRONÔMETROS DIGITAL :	5	UNIDADE	123,478	617,39
637	CUBETAS P/ APARELHO BS200 :	240	KIT	210,665	50559,60
638	DESIDROGENASE LÁCTEA 100ML :	12	KIT	144,300	1731,60
639	DILUENTE P/ HEMATOLOGIA :	40	KIT	143,650	5746,00
640	DISPENSADOR ANALÓGICO 10 - 1000 :	8	UNIDADE	5077,695	40621,56
641	ESTANTE P/TUBOS :	12	UNIDADE	50,613	607,36
642	FERRO CRX 100ML :	12	KIT	206,982	2483,78
643	FOSFATASE ALCALINA 100ML :	15	KIT	323,158	4847,37
644	FUCCINA DE ZIEHL :	60	LITRO	138,667	8320,02

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

645	FUCCINA P/ GRAN :	60	LITRO	58,500	3510,00
646	GAMA GT 100ML :	15	KIT	196,170	2942,55
647	GARROTES :	15	UNIDADE	31,200	468,00
648	GLICOSE 500 ML :	30	KIT	204,512	6135,36
649	HCG TESTE DE GRAVIDEZ (TESTE RÁPIDO) :	30	KIT	146,662	4399,86
650	HDL COLESTEROL 400ML :	30	KIT	512,503	15375,09
651	HIDROXO DE POTÁSSIO 20 A 40% :	12	LITRO	123,998	1487,98
652	IMUNO (LATEX) PCR :	25	KIT	154,050	3851,25
653	IMUNO (LATEX) ASLO :	25	KIT	119,947	2998,68
654	IMUNO DENGUE (TESTE RÁPIDO) :	12	KIT	304,850	3658,20
655	IMUNO HBSAG (TESTE RÁPIDO) :	36	KIT	151,645	5459,22
656	IMUNO HIV 1/2 (TESTE RÁPIDO) :	36	KIT	116,523	4194,83
657	IMUNO VDRL QUALITATIVO :	36	KIT	101,400	3650,40
658	IMUNO(LATEX) FATOR REUMATOIDE :	25	KIT	123,067	3076,68
659	IMUNO HCV (TESTE RÁPIDO) :	12	KIT	195,000	2340,00
660	LÂMINAS BORDA LISA CX C/ 50 :	100	CAIXA	21,450	2145,00
661	LAMÍNULAS 20X20 CX C/ 1000 :	12	CAIXA	19,067	228,80
662	LIPASE 250ML :	12	KIT	1505,833	18070,00
663	LISIE PARA HEMATOLOGIA :	40	KIT	260,628	10425,12
664	LUGOL FORTE (P/ PARASITOLÓGICO DE FEZES) :	12	LITRO	140,400	1684,80
665	MACA GINECOLÓGICA :	12	UNIDADE	2597,684	31172,21
666	MAGNESIO MONO 100ML :	12	KIT	373,772	4485,26
667	MICROPIPETAS 10 MICROLITROS :	5	UNIDADE	239,850	1199,25
668	MICROPIPETAS 100 MICROLITROS :	5	UNIDADE	243,750	1218,75
669	MICROPIPETAS 20 MICROLITROS :	5	UNIDADE	123,002	615,01
670	MICROPIPETAS 200 MICROLITROS :	5	UNIDADE	237,900	1189,50
671	MICROPIPETAS 25 MICROLITROS :	5	UNIDADE	236,708	1183,54
672	MICROPIPETAS 50 MICROLITROS :	5	UNIDADE	123,002	615,01
673	PAPEL FILTRO PEQUENO :	12000	UNIDADE	10,053	120636,00
674	PERAS COM 3 VIAS INFLADORAS :	15	UNIDADE	41,947	629,21
675	PINÇA DE KELLI (BICO CURVO) :	5	UNIDADE	61,187	305,94
676	PIPETAS DE VIDRO 10 ML :	180	UNIDADE	238,788	42981,84
677	PIPETAS DE VIDRO 5 ML :	120	UNIDADE	209,885	25186,20
678	PIPETAS DE WESTERGREEN :	120	UNIDADE	217,100	26052,00
679	PLACA DE KLANER (DE VIDRO) :	60	UNIDADE	152,100	9126,00
680	PONTEIRAS 200 MICROLITROS :	6000	UNIDADE	0,087	522,00
681	PROTEINAS TOTAIS 500 ML :	15	KIT	165,598	2483,97
682	PROTOMBINA (TP) 100ML :	12	KIT	266,760	3201,12
683	PROVETA 50 ML :	2	UNIDADE	21,450	42,90
684	SAFRANINA P/ GRAN :	60	LITRO	130,542	7832,52
685	SANGUE OCULTO (TESTE RÁPIDO) :	12	KIT	208,000	2496,00
686	SUPORTE APOIO DE BRAÇO P/ COLETA E SANGUE (COM ESTOFADO) :	24	UNIDADE	174,113	4178,71
687	SWAB VAGINAL :	24	CAIXA	32,478	779,47
688	TESTE RAPIDO DE DENGUE CX/ 50 UNIDADES :	1500	UNIDADE	556,747	835120,50
689	TOMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA TTPA 100ML :	12	KIT	210,600	2527,20
690	TRIGLICERÍDIOS 250ML :	30	KIT	312,000	9360,00
691	TUBOS COM CITRADO DE SÓDIO 3,8% 4ML :	1200	UNIDADE	0,823	987,60
692	TUBOS CÔNICOS (P/ URINÁLISE) :	1200	UNIDADE	0,975	1170,00
693	TUBOS P/ BIOQUIMICA À VACUO 5ML (COM GEL SEPARODOR) :	9600	UNIDADE	1,625	15600,00
694	TUBOS P/ HEMATOLOGIA À VACUO 4ML :	10800	UNIDADE	1,322	14277,60
695	UROFITA (TIRAS REAGENTES P/ URINA) C/ 150 UND :	150	KIT	107,250	16087,50
696	URRÉIA 250ML :	25	KIT	449,388	11234,70
697	NEOCATE PÓ 400GR :	160	LITRO	386,250	61800,00
698	NEOFORTE PÓ 400 GR :	60	LITRO	340,750	20445,00
699	NEO ADVANCED PÓ 400 GR :	60	LITRO	365,669	21940,14

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

700	NAN PÓ 400 GR :	60	LITRO	118,000	7080,00
701	INFATRINI PÓ 400 GR :	60	LITRO	245,859	14751,54
702	MILNUTRI PÓ 800 GR :	60	LITRO	72,415	4344,90
703	APTAMIL 400 GR :	60	LITRO	207,263	12435,78
704	NEO SPOON PÓ 400 GR :	60	LITRO	363,658	21819,48
705	PURAMINO PÓ 400 GR :	60	LITRO	415,800	24948,00
706	LEITE NINHO PÓ 400 GR :	60	LITRO	34,095	2045,70
707	NESTOGENO 1 PÓ 400 GR :	60	LITRO	71,884	4313,04
708	PEDIASURE PO 400 GR :	60	LITRO	111,875	6712,50
709	PREGOMIN PÓ 400 GR :	60	LITRO	255,250	15315,00
				Total :	**R$ 20.992.888,89**

VALOR POR EXTENSO: (**Vinte milhões, Novecentos e Noventa e dois mil, Oitocentos e Oitenta e Oito reais, e Oitenta e Nove centavos**)

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2°, E ARTIGO 97 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 202X.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ N° ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° ..... E CPF N°....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. N° 27 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

a) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

b) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

c) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

d) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

e) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

f) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA – PREGÃO ELETRÔNICO – PE 40/2022-PMGP – SRP**

....., ... DE ..... DE 2022.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 40/2022-PMGP.

PREGÃO ELETRÔNICO N° «NO_LICITACAO»
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° «NO_ARP»

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no (a) RUA DA PAZ, N° 60 - BAIRRO: ALTO BONITO - CEP: 68.639.000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 12.884.091/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOAQUIM JACIBERGUES GARCIAS URBANO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF n° 720.526.604-10, considerando o julgamento da Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° «NO_LICITACAO», RESOLVE Registrar os Preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações, no Decreto n.° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ**do Pregão Eletrônico n° «NO_LICITACAO», que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

«ITENS_REG_PRECOS»

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4° do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. n° 12.884.091/0001-54
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI O «NOME_DA_CONTRATANTE» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

O «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», neste ato representado(a) pelo (a) Srª. «NOME_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominada CONTRATANTE, e «EMPRESA_CONTRATADA», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», sediado na «ENDERECO_CONTRATADO», doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). «NOME_REPRESENTANTE», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tendo em vista o que consta no Processo nº «NO_LICITACAO» e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.**

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: «EMPRESA_CONTRATADA»
CNPJ: «CPF_CNPJ_CONTRATADO»
ENDEREÇO: «ENDERECO_CONTRATADO»
REPRESENTANTE: «NOME_REPRESENTANTE»

«ITENS_CONTRATO»

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de «DATA_INICIAL_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou

impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

«DOTACAO_ORCAMENTARIA»

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO»

_____
«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

_____
«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____
2._____

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, CEP: 68.639-000 – Goianésia do Pará – PA
Email: cplpmgp@gmail.com